

**DECRETO Nº 017/2023**  
**19 de outubro de 2023**

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO TOTAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, ORIUNDO DO EDITAL Nº 001/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023, PARA OS CARGOS DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE BRITADOR MOVEL E CONTROLADOR INTERNO”.**

**JOSE BENEDITO CAMACHO, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e de conformidade com a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a divulgação do **Resultado Final** dos cargos supra, oriundo do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**, para provimento de empregos públicos, pelo regime CLT, decorrente do Edital Nº 001/2023, de 21 de julho de 2023, que fora amplamente divulgado através dos veículos de comunicação, redes sociais e site do Civap, [www.civap.com.br](http://www.civap.com.br), em atendimento a Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que os resultados foram devidamente divulgados, que não houve, por parte de candidatos interessados, nenhuma interposição de recursos administrativos encaminhada à Comissão previamente designada,

**CONSIDERANDO** finalmente que esta homologação implicará na provável convocação dos candidatos aprovados, que serão em seguida admitidos;

**DECRETA:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR** integralmente o resultado do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023** para provimento de empregos públicos, pelo regime CLT, decorrente do Edital Nº 001/2023, de 21 de julho de 2023, em face da publicação definitiva do resultado final, para os empregos públicos de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE BRITADOR MOVEL E CONTROLADOR INTERNO.

Art. 2º. – Os candidatos aprovados serão convocados para ingresso, respeitada a ordem de classificação, conforme listagem publicada nos órgãos de imprensa local e afixados nos locais públicos de costume, cumprindo-se as determinações previstas no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil – CF/1988.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSE BENDITO CAMACHO**  
**Presidente do Civap**

Publicado na Sede do CIVAP, em seu quadro de avisos em 19 de outubro de 2023.

**BARBARA HARDER LEME**  
**Coordenador de Recursos Humanos**